(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 049

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 13 DE MARÇO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 14 MAR 14 sex

Sgt Serviço/Garagem/QGEx	1° Sgt PERES	- CPEx
Cb D	Cb MENDES	- SEF
Garagem/QGEx	Cb MOREIRA	- CPEx
Permanência ao Contingente/SEF	Sd YAGO	- CPEx
Reforço ao QGEx	Sd NUNES - SEF; e HENRIQUE	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Deslocamento

1) Em 12 MAR 14

O Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, Chefe da AOFin, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da Cerimônia de Comemoração do 244º Aniversário do Corpo de Intendentes da Marinha.

2) Em 13 MAR 14

O Gen Div SYNESIO SCOFANO FERNANDES, Ass Esp Sect Econ Fin, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, afim de proferir aula inaugural, do corrente ano letivo, no Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

Em consequência:

a) o Maj ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, desta Secretaria, passa a responder pelo expediente do Chefe da AOFin, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e

b) a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag n'

b. Alterações de Oficiais

1) Deslocamento

Em 12 MAR 14

O Ten Cel MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, desta Secretaria, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, a fim de apoiar os trabalhos do Assessor Especial do Secretário de Economia e Finanças, na aula inaugural do corrente ano letivo, no Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, até 4 (quatro) dias úteis para a passagem dos encargos de Auxiliar da 1ª Subseção de Pessoal/SEF ao 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 12 MAR 14

O 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS e o 2º Sgt ANTONIO CARLOS FERREIRA, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido os encargos de Auxiliar da SG4/SEF, respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Desligamento de Praça

Desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, o Sd (Idt 110001326-5) ADRIANO COSME DA SILVA, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Centro de Controle Interno do Exército, de acordo com o Adt nº 08-E1/CMP ao BI Nº 15, de 20 FEV 14.

(Nota nº 366-SG1/SEF, de 6 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

Pag n'

3) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Prorrogação Ex Officio

Prorroguei, *ex officio*, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 6 FEV 14, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão nº 026, de 6 FEV 14, publicado no BIR/SEF Nº 005, de 21 FEV 14, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

En consequência:

- a) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 24 JUL 12, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07) aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- b) o referido militar deverá ser submetido à nova Inspeção de Saúde, no período de 2 a 6 MAIO 14, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
- c) o Contg/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da prorrogação da licença do referido militar; e
 - d) a SG1/SEF, o Contg/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota nº 329-SG1.1.4/SEF, de 10 MAR 14)

d. Diversos

1) Data de Praça - Verificação do Documento de Vinculação

De acordo com o previsto no DIEx nº 187-SecSis/D4/APG-Circular, de 16 OUT 12, do Vice-Chefe do DGP e Aviso nº 40-SiCaPEx/DGP, de 15 OUT 12, foi realizada a conferência do documento de vinculação da data de praça dos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, conforme os dados abaixo:

Grad	Nome	Início	Término	Doc Referência
Cb	DEYVISON FERREIRA DA SILVA	1° MAR 10	1	BI/16° B Log n° 039, de 1° MAR 10
Sd	BISMARCK ROMÃO BEZERRA	1° MAR 07	1	Adt BI/Cia C 11 ^a RM N° 041, de 1° MAR 07

(Nota nº 364-SG1.1.4/SEF, de 11 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF faça o cadastramento, no SiCaPEx, do documento de vinculação da data de praça dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

Pag nº

2) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde para fim de "Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar" pelo MPGu/Brasília (HMAB), conforme prescreve a Port nº 181-DGP, de 5 DEZ 11, os militares, abaixo relacionados:

Posto/Grad	Nome
Cel	AIRTON GIROTO
Cel	WILLIAM JOSÉ PWA
Cel	ALEXANDRRE GINDRI ANGONESE
Cel	MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Ten Cel	ROMENIL DIAS DE ALCÂNTARA FILHO
Maj	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY
Maj	LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Maj	ROGÉRIO LUIS FERREIRA
Maj	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA
Maj	TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ
Cap	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA
Cap	LUIZ ANTÔNIO DA ROSA CONCEIÇÃO
Cap	GUSTAVO CASTRO ARAÚJO
1° Ten	MÁRIO CARLOS RANGEL DA SILVA
2° Ten	ANTÔNIO CARDOSO SOUZA
S Ten	CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA
S Ten	NELSON RAUL OLAVO KREMER
S Ten	SILVÂNIO DANTAS DE SOUZA
1° Sgt	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS
3° Sgt	DIVINO PEREIRA RODRIGUES
3° Sgt	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS
3° Sgt	MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA
3° Sgt	JOSÉ AMPARO VICENTE CORREIA
3° Sgt	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
3° Sgt	EDVALDO BISPO CAMPOS
3° Sgt	JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO MENDES

(Nota nº 22-SG4/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Fixação de Limites para as Promoções de 31 AGO 14 - Transcrição

"PORTARIA Nº 03-CPO, DE 27 FEV 14

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 AGO 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag n'

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, modificado pelos Dec nº 5.200 e nº 5.335, de 30 AGO 04 e de 12 JAN 05, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 543-Cmt Ex, de 2 JUL 13, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 JUL 13, e seu Anexo B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 AGO 14, tomando por base o Almanaque de Oficiais.
- Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria:
- I que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente;
- II que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e do calendário constante de seu Anexo B;
- III que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;
- IV que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM;
- V que façam chegar à Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx Bloco D 2º pavimento SMU CEP 70630-901 Brasília/DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 31 MAIO 14, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo existente no Anexo B, devidamente conferida, assinada e com a marca d'água;
- VI que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografía) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 ABR 14 conforme Anexo B das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001); e
- VII que informem à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos

(Contadoria Geral/1841)

6

Pag nº

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (30 ABR 14), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, será responsável pela remessa da CDI a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto na oportunidade em que esta portaria entrar em vigor.

.....

- Art. 4º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I pedido de transferência para a reserva;
 - II incapacidade física definitiva e/ou reforma;
 - III aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;
 - IV prisão em flagrante delito;
 - V submissão a conselho de justificação;
 - VI prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM);
 - VII falecimento;
- VIII entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
- IX passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - XII demissão; e
- XIII outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas-LPOAFA, e § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

- I posto;
- II arma/quadro/sv;
- III número de identidade militar;
- IV nome completo;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag n°

- V alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
 - Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- ANEXO A LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 AGO 14, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.
 - ANEXO B MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
 - ANEXO C MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 AGO 14, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadro e Serviços	limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	até o Ten Cel (025453663-4) MARCUS ANTONIO COUTINHO ALVES DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	até o Ten Cel (031387362-2) JOÃO LUÍS ALVES NUNES (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadro e Serviços	limites para organização dos quadros de acesso (QA)	
Intendência	até o Maj (020369904-6) LUIZ MARCELO SILVA DOS SANTABAIA MARTINS (inclusive)	
QCO	até o Maj (062333124-6) ARTHUR DOURADO FREYESLEBEN (inclusive)	

- 3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR
 - Sem Alteração.
- 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO
 - Sem Alteração.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag n°

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º e 2º TENENTE

- Sem Alteração"

(Transcrito do BE Nº 10, de 7 MAR 14) (Nota nº 361-SG1/SEF, de 12 MAR 14)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima os Ten Cel IBERÊ SARAIVA MIRANDA e CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS; e os Maj GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA e LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, todos desta Secretaria; e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a comissão composta pela 1º Ten LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS, S Ten RENATO JOSÉ MAGELA e o 2º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de março, as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 31 AGO 14, de acordo com § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 2 ABR 14, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS;
- Ten Cel IBERÊ SARAIVA MIRANDA;
- Maj GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA; e
- Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA.

Em conequência:

- a) o militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar a Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota n° 365-SG1/SEF, de 12 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

5) Medalha Mérito Desportivo - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 451-MD, DE 26 FEV 14

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Dec nº 5.958, de 7 NOV 06, e no art. 8º da Portaria Normativa nº 1.418- MD, de 16 OUT 08, resolve:

CONCEDER a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares abaixo relacionadas:

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE;
Cen Inf MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA;

(Portaria Publicada no DOU N° 41, de 27 FEV 14 - Seção 2) (Transcrito do BE N° 10, de 7 MAR 14) (Nota n° 363-SG1/SEF, de 11 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Inscrição para Matrícula no CHQAO/2014

Os militares, abaixo relacionados, deverão realizar a inscrição para matrícula no CHQAO/2014, acessando o Portal de Educação do Exército (www.ensino.eb.br) e utilizando o mesmo login e senha da inscrição para o concurso de admissão. Aqueles que não se inscreverem até 4 ABR 14 serão considerados desistentes do curso e substituídos pelos que estiverem incluídos na relação RESERVA e tenham efetuado as inscrições no Portal:

Antig	Grad	A/Q/S	Nome	Identidade	Organização Militar
442	S Ten	Art	NELSON RAUL OLAVO KREMER	0203641840	
989	S Ten	Inf	ALEX SOUZA DA COSTA	0193408432	SEF
998	S Ten	MB	LENILSON JOSÉ COELHO	0195041439	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Deverão estar atentos às seguinte publicações:

- no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP: a relação dos militares designados para a matrícula no CHOAO/2014; e
- no Boletim do Exército: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IROFM/CHQAO) para o ano de 2014.

(Nota nº 359-SG1/SEF, de 11 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, os militares relacionados e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

Pag nº 10

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) CPEx

a) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 8 (oito) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: CRISTIANE CORBELINO MELGES SALES;
- identidade militar: 093787334-7;
- Prec/CP: 305594387;
- CPF: 592.511.901-00;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3321-9; C/C: 11277-1;
- endereço: SQN 103 Bloco A apartamento 301 Asa Norte, Brasília/DF;
- posto: 1° Ten;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 8 (oito) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305594387	35	A66N08

(Nota nº 350-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

b) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag nº 11

o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 8 (oito) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: MARA LILIAN NERES ABDON;
- identidade militar: 110024755-8;
- Prec/CP: 305646336;
- CPF: 698.136.552-91;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 4391; C.C. 01026338-4;
- endereço: SHCES 1409 Bloco E Apartamento 410 Cruzeiro Novo, Brasília/DF;
- posto: 1° Ten;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 8 (oito) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305646336	35	A66N08

(Nota nº 351-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

c) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag nº 12

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RAFAEL PORTO DE SOUZA;
- identidade militar: 110149065-2;
- Prec/CP: 350160986;
- CPF: 013.712.941-60:
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 00094; C/C: 001000211556;
 - endereço: QNO 09 Conj E Casa 35, Ceilândia/DF;
 - graduação: Cabo;
 - data de praça: 1º MAR 06;
 - tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
 - data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350160986	35	A66N07

(Nota nº 354-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

d) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 1 (uma) remuneração mensal, a qual deverá ser paga em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JEFFERSON LIMA PEREIRA;
- identidade militar: 07175231673-8;
- Prec/CP: 354707832;
- CPF: 045.230.571-33:
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 17144-1;
- endereço: Colônia Agrícola Sucupira Ch 14 Lote 31, Riacho Fundo I/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 12;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag nº 13

- tempo total de efetivo serviço: 2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 1 (um) ano; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	354707832	35	A66N01

(Nota nº 353-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

e) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JOSÉ MARCOS MACEDO DE AMORIM;
- identidade militar: 110152165-4;
- Prec/CP: 350158634;
- CPF: 019.444.491-08;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 6099-2;
- endereço: Qd 124 Lote 05 Casa 08 Condomínio Estrela D'Alva, Cidade Ocidental/GO;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
1	350158634	35	A66N07	
(Nate #0.255 SC1.2/SEE do.12.MAD.14)				

(Nota n° 355-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag nº 14

f) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: LEANDRO HERCULANO DA SILVA;
- identidade militar: 110120935-9;
- Prec/CP: 350192260;
- CPF: 016.120.761-81;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 7439-X;
- endereço: Qd 207 Conj 01 Casa 09, Samambaia Norte/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350192260	35	A66N07

(Nota nº 356-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

g) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 049, de 13 MAR 14

Pag nº 15

remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: LEONARDO FERREIRA E SILVA;
- identidade militar: 07240281144-1;
- Prec/CP: 350125385;
- CPF: 015.364.251-33;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3601-3; C/C: 31818-3;
- endereço: Rua 7 Qd 15 Conj B Lote 20 Mansão Odisseias, Águas Lindas/GO;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350125385	35	A66N07

(Nota nº 358-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

h) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 3 (três) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 2 (duas) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: DANIEL HANSEN DA SILVA SANTANA;
- identidade militar: 07331243494-4;
- Prec/CP: 353853835;
- CPF: 008.332.031-85;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3601-3; C/C: 38914-5;
- endereço: Quadra 08 Lote 17 Jardins da Barragem 5, Águas Lindas/GO;

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 16

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

- graduação: Soldado;

- data de praça: 1º MAR 11;

- tempo total de efetivo serviço: 3 (três) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 2 (dois) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 164-SG1/Gab/CPEx, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353853835	35	A66N02

(Nota nº 360-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

2) DGO

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da DGO, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 6 (seis) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: FABRÍCIO GONÇALVES DE ANDRADE;
- identidade militar: 110307155-9;
- Prec/CP: 352111102;
- CPF: 022.373.141-28;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 35920; C/C: 143561;
- endereço: QD 02 Caca 04 Residencial Itamar Nóbrega II, Girassol/GO;
- graduação: Cabo;
- data de praça: 1º MAR 08;
- tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 166-SG1/SDIR/DIR, de 28 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

Pag nº 17

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	352111102	35	A66N05

(Nota n° 352-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

b. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados, da SEF, referente ao mês de FEV 14, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias - FEV/14
2° Sgt	PITÁGORAS FONSECA NETO	340625475	Mot Of Gen	3, 4, 5, 12, 13, 14, 17, 19, 20 e 21
2° Sgt	EMERSON RODRIGUES PEDRO	341741719	Mot Of Gen	6, 7, 10, 11, 18, 19, 24, 25, 26 e 27
Cb	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	351178995	Mot Of Sp	6, 7, 11, 12, 18 e 19
Sd	JAIRES PEREIRA DA CUNHA	351450808	Taifeiro	7, 10, 13, 14, 24 e 25
Sd	JOSÉ GENILDO DE PAIVA OLIVEIRA	353846441	Taifeiro	4, 5, 17, 18, 26 e 27

(Solução ao DIEx n° 7-SEF/SEF, de 6 MAR 14) (Nota n° 357-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

c. Assistência Pré-Escolar - Alteração do Valor

Tendo em vista que o Cel ALEXANDRE GINDRI ANGONESE, foi transferido para a guarnição de Brasília/DF e ter se apresentado pronto para o serviço em 18 FEV 14, seja alterado o valor do Benefício da Assistência Pré-Escolar a que o referido militar faz jus.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração no contracheque do Cel ALEXANDRE GINDRI ANGONESE, do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 75,65 (setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	100750471	35	A7700008075 0916

(Contadoria Geral/1841)

18

Pag no

Cont BI Nº 049, de 13 MAR 14

2) faça o saque, por meio do FAP UA, código A78, do valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), correspondente a diferença recebida a menor pelo militar nos meses de FEV e MAR 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	100750471	35	A78000010200314

3) Determino que o Cel ALEXANDRE GINDRI ANGONESE, providencie junto a Seção de Pagamento do Pessoal, a atualização da Ficha-Cadastro de Beneficiário (Assistência Pré-Escolar).

(Nota nº 362-SG1.2/SEF, de 12 MAR 14)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças